

LEI Nº 1.409/2005 – DE 21 DE JUNHO DE 2005

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BIOSUL – ÁGUA DOCE SOCIEDADE DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS DA REGIÃO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a Água Doce, Sociedade de Preservação e Conservação dos Biomas da Região Sul – BIOSUL, inscrita no CNPJ sob nº 07.043.852/0001-05, com endereço na Avenida Independência nº 615, Sala – 02, Município de Água Doce – SC.

Artigo 2º: A Água Doce, Sociedade de Preservação e Conservação dos Biomas da Região Sul – BIOSUL, foi construída em 20/07/2004, conforme cópia da ata que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de junho de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal